ARTIGO 3º :- Os aumentos referentes ao anuênio e quinquênio serão no mesmo pencentual do concedido pela Prefeitura Municipal

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.988.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 662, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.988

"Altera a redação da letra "b" do Artigo 4º da Lei nº 507, de 30 de novembro de 1.987"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- A letra "b" do Artigo 4º da Lei nº 507, de 30 de novembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% ( sessenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do Artigo 7º da Lei' Nº 4.320/64".

ARTIGO 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 663, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abetura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,